

fim da acção Se devem recolher outra vez as d.^{as} armas novas, ou p.^a ficarem nos Armazens que se estabelecerem nas novas Povoações das Fronteiras, ou p.^a tornarem p.^a Santos, aonde se devem ter promptas p.^a tudo o q' se offerecer.

As d.^{as} armas faltão no mapa q' veyo, e custou mt.^o a ave-
riguar as q' erão, porq' nas clarezas desta Provedoria não se sabe couza alguma.

Deos gd.^o a Vmc.^o S. Paulo a 22 de Janr.^o de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza. ✓

Snr. Ten.^o Cor.^o1 etc.

.....

Ordem ao Prov.^o p.^a md.^{as} dar as d.^{as} 50 Armas

O Provedor da Fazenda Real mandará dar 50 armas novas das q' se achão no Armazem da Praça de Santos para servirem nas expedições, q' actualmt.^o se estão metendo no Sertão do Tibagy.

Fará exacta advertencia ao Almoz.^o dos d.^{os} Armazeis, q' nesta occazião de retirarem as d.^{as} Armas, não consinta q' pessoa alguma troque nelles uma só arma, antes se algumas Se tiverem trocado, procurará fazelas restituir.

As d.^{as} Armas se fexarão em Caixão pregado, q' se entregarão ao M.^o da Embarcação, q' as houver de conduzir, o qual Será obrigado a apresentar recibo nesta Provdr.^a de como entregou as mesmas á ordem do Tent.^o Cor.^o1 Ajud.^o das ordens Aff.^o Bot.^o de S. Payo e Souza, e Confr.^o ao referido se procederá com as clarezas necesr.^{as}.

S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1770—*Com a rubrica de* ✓
S. Ex.^a:

.....

